



LEI ORDINÁRIA Nº 597

de 03 de março de 1989

"Reajuste de Vencimentos dos Funcionários da Câmara Municipal de Coxim-MS."

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e
eu*

Gabinete do Prefeito Municipal, 03/03/1989

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 597/1989 - 03 de março de 1989

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em